



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.507/2007

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial a Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma em Arapiraca.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma objetiva esclarecer através de procedimentos informativos e educativos, (palestras e seminários) acerca do Glaucoma, suas implicações, causas, efeitos, formas de prevenção e tratamento, bem como disponibilizar exames gratuitos, visando ao diagnóstico e tratamento.

Art. 3º - A Semana referida no artigo anterior será amplamente divulgada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Parágrafo Único: Profissionais com conhecimento específico na área definirão os procedimentos organizativos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo